



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Lei Municipal nº 1.839 /2006**

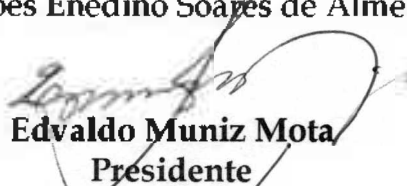
**Reconhece como de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba a Voz do São Francisco - GREVOF.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, o Grêmio Recreativo Escola de Samba a Voz do São Francisco - GREVOF, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 986, no livro A-6, às folhas 142, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.543/0001-30, tendo como sede na rua dos Expedicionários, nº 758, bairro Nova Pirapora, nesta cidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Enedino Soares de Almeida, 22 de agosto de 2006.

  
**Edvaldo Muniz Mota**  
Presidente

  
**Orlando Pereira de Lima**  
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2006

Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora (MG), 23 de agosto de 2006.

  
Warmillon Fonseca Braga  
Prefeito Municipal